

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS**

PROJETO DE LEI 19/2025

Porto Nacional, 25 de março de 2025.

“Dispõe sobre inserção do campeonato de pesca no calendário festivo de Porto Nacional - TO e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, nos usos das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **CAMPEONATO DE PESCA EM PORTO NACIONAL**, a ser celebrado todo segundo domingo do mês de maio de cada ano, devendo esta data constar no calendário festivo do município

Parágrafo Único: A programação acontecerá com a realização de um campeonato de pesca municipal.

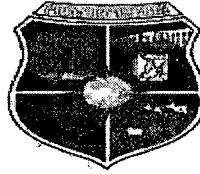
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio financeiro para a realização dos eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO DE PORTO NACIONAL, aos 25 de março de 2025.**

Apresentado em
Data 07/04/25


Heitor Andrade
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS**

JUSTIFICATIVA

Visto que o anualmente já ocorre o evento: Campeonato de Pesca de Porto Nacional, vê-se a necessidade de perpetuá-lo, transformando em projeto de Lei, sendo certo que, ao transformar um campeonato de pesca municipal em lei, o município garante a organização, a segurança e a sustentabilidade do evento, além de promover o turismo, o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental, além de inseri-lo no calendário festivo do município, facilitando inclusive, a obtenção de recurso para patrociná-lo

Por todo exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Câmara dos Vereadores de Porto Nacional, em 25 de março de 2025.

**HEITOR ANDRADE
VEREADOR PORTO NACIONAL**